



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Projeto de Lei Complementar do Legislativo

nº 008/2022

Autor: Ver. Valdir Leandro Cavichioli

**Altera o artigo 2º da Lei Complementar
nº 208, de 20 de maio de 2022.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Executivo Municipal deverá ajustar, de ofício, os valores venais de imóveis que tenham sido alterados em qualquer momento em virtude do art. 11 da Lei Complementar nº 77/2010, aplicando-se a fórmula expressa no art. 10 da respectiva Lei no cálculo de seu valor venal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 30 de novembro de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Na oportunidade, cumprimento Vossas Excelências e demais membros dessa Casa Legislativa, submetendo para a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 008/2022, que “Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022.”

Na lei Complementar nº 208/2022 há a previsão de que o contribuinte, proprietário de imóvel, solicite à Prefeitura a alteração do cálculo do valor venal.

No entanto, visando atingir todos os contribuintes que tiveram seu valor venal alterado mediante a aplicação do, agora revogado, art. 11 da Lei Complementar nº 77/2010, venho propor o presente projeto de lei que destina-se a criar o dever, ao Executivo Municipal, de ajustar, mediante iniciativa própria, esses valores, empregando a fórmula expressa no art.10 da respectiva lei.

Em face do exposto, apresento o projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e posteriormente aprovado, após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 30 de novembro de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente